



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 02/01/2019

Glicimone
Serviço de Protocolo e Expediente

“Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público durante o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, §2º, Inciso I do Regimento Interno; e artigo 56, inciso VII c/c artigo 98; e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 01) O período de RECESSO PARLAMENTAR definido pela Lei Orgânica do Município;
- 02) O interesse público, o princípio da economicidade e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º- O horário de trabalho de expediente e atendimento ao público durante o recesso parlamentar, compreendido entre o período de 02 de janeiro à 15 de fevereiro de 2019, será das 07:00h às 13:00h, sem prejuízo dos serviços públicos necessários ao bom andamento do Poder Legislativo Municipal, tais como Sessões Extraordinárias e atividades Legislativas correlatas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA (GO), dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (02/01/2019).

Wilson Alves Ferreira
WILSON ALVES FERREIRA
Presidente